



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Tancredo Neves, nº 5425, - Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-000
Telefone: (79) 3234-2900 - <http://www.funasa.gov.br/>

**4º TERMO ADITIVO DE “OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2021 - SIAFI 1AAHBV**

Unidade Descentralizada: Superintendência Estadual de Sergipe	U.F.: SE	Processo FUNASA: 25280.000536/2021-90
---	--------------------	---

Objetivo do Termo de Execução Descentralizada:

"Elaboração de projetos básicos de engenharia, através de assessoria técnica aos municípios, com desenvolvimento de critérios e procedimentos tecnológicos para maximar a qualidade das informações técnicas e minimizar o tempo necessário para sua elaboração".

- Convênio nº 907053/2020 - Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água em zonas rurais no município de Feira Nova/SE, valor conveniado de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);
- Convênio nº 906936/2020 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Rural do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, valor conveniado de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura do Instrumento: 31/12/2021	Data Publicação: 31/12/2021	Vigência Original: 31/12/2021 á 31/10/2022	Vigência Intermediária 31/12/2024
---	---------------------------------------	--	---

Tempo de prorrogação: 365 dias	Vigência Atualizada até: 31 de dezembro de 2025
---------------------------------------	--

Dispositivos Legais:

Artigo 10º do Decreto nº 10.426/2020 - Que Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

ESDRAS MACHADO DE SOUZA, Superintendente Estadual Substituto, nomeado pela Portaria n.º 1429, de 19/10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 201 de 23 de outubro de 2023, consoante os dispositivos legais, **RESOLVE** prorrogar a vigência Termo de execução Descentralizada **TED** nº 007/2021, até **31/12/2025**, conforme Parecer Referencial PGF nº 001/2024/GAB/PFE/PFFUNASA (5194237) e Despacho de Aprovação PGF n.00131_2024-GAB-PFE-PF (5194248), tendo em vista o atraso na análise dos produtos pela falta de Engenheiro no quadro de pessoal da FUNASA-SE.

A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Sítio Eletrônico da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

ESDRAS MACHADO DE SOUZA
Superintendente Estadual da Funasa - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Machado de Souza, Superintendente Estadual do Sergipe Substituto(a)**, em 18/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5193884** e o código CRC **132FFE3**.
